

**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 154/2024**

*“Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico para apresentação na festa em comemoração do dia das mães em 12 de maio de 2024 onde tem o objetivo de determinar a contratação do show do artista WASHINGTON BRASILEIRO, representado pela sua empresa WB PRODUÇÕES ARTISITICA E MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ: 07.924.249/0001-32 conforme o processo de inexigibilidade de Licitação. ”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico para apresentação na festa em comemoração do dia das mães em 12 de maio de 2024 onde tem o objetivo de determinar a contratação do show do artista **WASHINGTON BRASILEIRO**, representado pela sua empresa WB PRODUÇÕES ARTISITICA E MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ: 07.924.249/0001-32;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 74, inc. III, lei nº 14.133/21;

Considerando, que contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pode se contratar por inexigibilidade;

Considerando, a que o profissional possui o nome artístico em grandes mídias e eventos e com apreço da comunidade e notória que o show a ser contratado e bem reconhecido no meio artístico;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a inexigibilidade do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 74, II, da Lei Federal 14.333/21;

---

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município aprovando as normas legais do referido processo;

**DECRETA:**

Art.1.º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação do artista WASHINGTON BRASILEIRO representado pela empresa WB PRODUÇÕES ARTISITICA E MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ: 07.924.249/0001-32, no valor global de **RS 100.000,000** (noventa mil reais)

**Art.2.º** Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Prefeito Municipal**, de Juarina, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

MANOEL FERREIRA  
LIMA:19851553115

Assinado de forma digital por  
MANOEL FERREIRA  
LIMA:19851553115  
Dados: 2024.05.09 10:40:30  
-03'00'

**MANOEL FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal